



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
PREGÃO Nº 12/2020.
PROCESSO Nº 31/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 31/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **M.V. Ribeiro Nunes - ME**, localizado na Avenida Antônio Olinto, nº 1.413 C, no bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, Cep: 35.700-002, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **32.111.030/0001-61**, neste ato representado por Odemar Mendes Ribeiro, inscrito no CPF sob o número 616.614.146-72, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de mobília e materiais diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO III do Edital.

Item	Unid.	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitario	Vlr. Global
1	Unid.	10	Chip para uso no toner HP CF-226A CF226AB CF226 CF-226 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet HP M-402, M-426, M-402D, M-426FDN, M-402N, M-402DN, M-426DW, M-426FDW, M402DNE M-402DNE. Rendimento médio de 3.100 páginas.	MC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	Unid.	5	Cilindro Fotocondutor para uso no toner HP CF226AB CF226XB 226A 226X CF226 CF-226 utilizado nos seguintes modelos de	MC	R\$ 13,00	R\$ 65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			equipamentos HP LaserJet M-402, M-426, M-402D, M-402N, M-402DN, M-426FDN, M-426DW, M-426FDW, M402DNE M-402DNE. Possui um rendimento de aproximadamente 3 recargas do toner.			
5	Unid.	6	Gabinete para computador conforme especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses - PROCESSADOR 3.8 GHZ, 8MB CACHE; - Memória RAM 8GB DDR3; - HD SSD 240GB; - DVD-RW; - Gabinete ATX com USB frontal; - Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, sistema de áudio 5.1, Portas I/O: 1 x PS / 2 para teclado (roxo), 1 x PS / 2 mouse (verde), 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x LAN (RJ45), 2 x USB 3.0 (azul), 2 x USB 2.0; - Placa de rede wireless 300 MB, PCI Express(x1), padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b com 36 meses de garantia do fabricante; - Fonte de alimenta 250W Bivolt; - Sistema operacional Windows 10 Pro Original incluso;	ICC	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
6	Unid.	6	HD Externo - Capacidade: 1TB (1000GB) - Interface: USB 3.0 - Acompanha cabo USB 3.0. - Garantia de 12 meses	ED	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
12	Unid.	12	Mouse Slim Black Piano Usb - Sensor Óptico - Conexão USB - 3 Botões - Botão Scroll - Controle de Zoom - Velocidade 800 dpi - Sistema Operacional Compatível: Windows/mac/linux - Cor Preta Black Piano sem detalhes transparentes - Ergonômico	Multilazer	R\$ 39,00	R\$ 468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Unid.	3	Notebook Sistema Operacional Windows 10 64 bits. - Processador Intel® 7ª Geração ou superior, Dual Core 2.30 GHz, 3 MB SmartCache. - Memória 4 GB DDR4 soDIMM, frequência até 2400 Mhz com expansível até 20 GB (1 slot livre no total). - Armazenamento 1TB HD 5400 RPM - SATA 3 - 6 Gb/s, Slot, M.2 2280 SATA 3 disponível para instalação de SSD M.2 2280 SATA 3 até 512 GB, Leitor de cartão SD™ (aceita cartão com capacidade até 128 GB). - Tela 15.6" HD (1366 x 768) CineCrystal. - Placa de Vídeo Intel® HD Graphics 620 com memória compartilhada com a memória RAM. - Rede Wi-Fi (2,4 GHz e 5 GHz). - Teclado Português do Brasil no padrão ABNT 2 com teclado dedicado (teclado numérico dedicado). - Autonomia de até 7 horas. - Conectividade HDMI, USB 3.0, RJ-45	Acer	R\$ 3.475,00	R\$ 10.425,00
14	Unid.	2	Unidade Scanner LSU Xerox Phaser 3534	Xerox	R\$ 160,00	R\$ 320,00
15	Unid.	7	TABLET – Processador: Velocidade do processador: 2GHz e Tipo: Quad core; Tela: Tamanho: 8.0" (203,1 mm), Resolução: 1280 x 800 (WXGA), Tecnologia : TFT e Profundidade de cor: 16M; Câmera: Resolução: Câmera traseira: 8.0 MP, Foco automático : Câmera traseira: sim, Resolução: Câmera frontal: 2.0 MP, Flash: Câmera traseira: não e Resolução: Gravação de vídeos FHD: (1920 x 1080) @30fps; Memória: Memória RAM (GB): 2GB, Memória total interna (GB): 32 GB, Memória disponível GB: 21.3 GB e Suporte ao cartão de memória micro SD: (Up to 512GB); Rede/Bandas: 2G: GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900, 3G: UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G: FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3	Samsung	R\$ 1.475,00	R\$ 10.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			(1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700) E 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) e B41 (2500); Conectividade: ANT: não, Versão de USB: USB 2.0, Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, Conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (padrão P2), Versão de MHL: não, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4 + 5GHz, Wi-Fi Direct: sim, Versão de Bluetooth v4.2, NFC: não, Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN e PC Sync: Smart Switch (versão para PC); Sistema Operacional Android; Formato: Tablet; Sensores: Acelerômetro, Sensor de luz, Dimensões (AxLxP, mm) 210.0 x 124.4 x 8.0, Peso: 347g; Bateria: capacidade da bateria (mAh, Typical): 5100, Removível: não; Áudio e vídeo: Formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps, Formato de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Serviços e aplicativos: S-voice: não e Mobile TV: não. Similar ou superior: Galaxy Tab A 8" 4G-SM-T295NZKMZTO			
18	Unid.	10	TONER COMPATÍVEL HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN PREMIUM QUALITY 9K Cartucho de Toner Compatível HP CF-226X CF-226, utilizado nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M-402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Produto de excelente qualidade com rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4.	Qualy	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
21	Unid.	1	Cortina de ar 90 cm, 220 v	Vix	R\$ 685,00	R\$ 685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

30	Unid.	5	Ventilador de parede Loren Sid ou similar modelo Tufão Max de 60 cm Equipado com motor M2 Grade aramada Potencia de 150 w Tensão: Bivolt Alimentação bivolt 1410 rpm 3 pás de 520 mm injetadas Angulo de ventilação= 54. Controle de velocidade rotativo Movimento oscilante	Loren - SID	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
----	-------	---	---	-------------	------------	--------------

O valor da presente ATA é de **R\$ 40.163,00 (quarenta mil e cento e sessenta e três reais)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 12/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues na da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da emissão da requisição para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 12/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

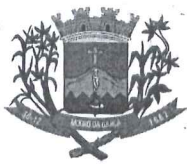
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.


13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 12/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 29 de maio de 2020.


José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG


M.V. Ribeiro Nunes – ME
CNPJ: 32.111.030/0001-61

M. V. Ribeiro Nunes - ME

